



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.260, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.986

**Abre crédito especial de CZ\$30.000,00
(trinta mil cruzados), e dá outras -
providências.**

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um
crédito especial de CZ\$30.000,00 (trinta mil cruzados), destina-
do à aquisição de caixas d'águas.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto
com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2-5 - Serviços Municipais

3132 - Outros Serviços e Encargos CZ\$30.000,00

Artigo 3º. - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
doar para famílias carentes que possuam casas na área de escas-
ses de água no Bairro de São Miguel.

Artigo 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 18 dias do mês de
novembro do ano de 1.986.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado -
por afixação no local de costume e pela Imprensa local.

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA